



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

I

Série

Número 91

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

#### Portaria n.º 253/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a celebração de 114 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), durante o período compreendido entre o mês de setembro de 2022 e o mês de julho de 2023.

### SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

#### Portaria n.º 254/2022

Procede a alteração da Portaria n.º 133-A/2020, de 22 de abril, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais respeitantes à implementação e execução da Linha de Crédito INVEST RAM Covid-19, no valor global de € 121.187.000,00.

#### Portaria n.º 255/2022

Procede a alteração da Portaria n.º 450/2020, de 20 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais para a implementação e execução da Linha de Crédito APOIAR MADEIRA 2020, no valor global de € 24.670.000,00.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### Portaria n.º 256/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a "CASA DE ESPETÁCULOS DO FUNCHAL - Elaboração dos Projetos de Especialidades".

#### Portaria n.º 257/2022

Procede a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 731/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 212, I Série, de 10 de novembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio do Rochão de Cima, Camacha, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/116/2000, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 11.394,71.

#### Portaria n.º 258/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 568/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 180, I Série, de 23 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Apartamentos Belle Mar, AS - Bloco C, 1.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/184/2002, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.183,39.

#### Portaria n.º 259/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 570/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 180, I Série, de 23 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento

social, localizado no Apartamentos Belle Mar, BA - Bloco C, 3.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/186/2002, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.183,39.

**Portaria n.º 260/2022**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 572/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 180, I Série, de 23 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, BI - Bloco C, 5.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/188/2002, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.426,54.

**Portaria n.º 261/2022**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 170/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 80, I Série, de 30 de abril, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Santo António, Conjunto Habitacional da Madalena, Bloco C 2, 1.º andar B, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/509/2010, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 19.324,00.

**Portaria n.º 262/2022**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 178/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 80, I Série, de 30 de abril, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/588/2010, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 9.678,81.

**Portaria n.º 263/2022**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 258/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 107, I Série, de 4 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José Ornelas n.º 33 B, Fração M, 2.º andar, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/684/2014, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 10.478,63.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Declaração de Retificação n.º 10/2022**

Procede à retificação da Portaria n.º 186/2022, de 31 de março, que aprova a reestruturação de estabelecimentos de educação e ensino para o ano escolar 2022/2023.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**

**Portaria n.º 253/2022**

de 25 de maio

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a celebração de 114 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), durante o período compreendido entre o mês de setembro de 2022 e o mês de julho de 2023.

**Texto:**

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais previstos para a celebração de 114 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), durante o período compreendido entre o mês de setembro de 2022 e o mês de julho de 2023, no valor global de € 186.920,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 ..... € 85.460,00;  
Ano económico de 2023 ..... € 101.460,00.

- 2 - A despesa prevista no n.º 1, para o corrente ano económico, é suportada pelo Orçamento do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.02.25.S0.00.
- 3 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, 13 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

### Portaria n.º 254/2022

de 25 de maio

#### Sumário:

Procede a alteração da Portaria n.º 133-A/2020, de 22 de abril, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais respeitantes à implementação e execução da Linha de Crédito INVEST RAM Covid-19, no valor global de € 121.187.000,00.

#### Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 133-A/2020, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial* n.º 74, I Série, de 22 de abril, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Economia, o seguinte:

1.º - Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 133-A/2020, de 22 de abril, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais para a implementação e execução da Linha de Crédito INVEST RAM Covid-19, no valor global de € 121.187.000,00 (Cento vinte e um milhões cento e oitenta e sete mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 ..... € 4.019.087,07;  
Ano Económico de 2021 ..... € 10.441.071,10;  
Ano Económico de 2022 ..... € 37.175.885,67;  
Ano Económico de 2023 ..... € 69.550.956,16;  
Ano Económico de 2024 ..... € 0,00;”

2. Relativamente ao ano de 2022, a despesa está prevista no Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP - RAM, nas Classificações Económicas 04.02.01.00.00 e 08.01.02.00.00, Projeto 52325.
3. Para o ano de 2023 e seguintes a despesa será prevista no Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP - RAM.”

2.º - A presente portaria entra imediatamente em vigor

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Economia, assinada em 20 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 255/2022

de 25 de maio

#### Sumário:

Procede a alteração da Portaria n.º 450/2020, de 20 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais para a implementação e execução da Linha de Crédito APOIAR MADEIRA 2020, no valor global de € 24.670.000,00.

## Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 450/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 157, I Série, de 20 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Economia, o seguinte:

1.º - Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 450/2020, de 20 de agosto, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais para a implementação e execução da Linha de Crédito APOIAR MADEIRA 2020, no valor global de 24.670.000,00 € (Vinte e quatro milhões seiscentos e setenta mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 ..... € 0;  
 Ano Económico de 2021 ..... € 0;  
 Ano Económico de 2022 ..... € 1.700.000,00;  
 Ano Económico de 2023 ..... € 12.500.000,00;  
 Ano Económico de 2024 ..... € 10.470.000,00;”

“2. Relativamente ao ano de 2022, a despesa está prevista no Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, nas Classificações Económicas 08.01.02.00.00 e 04.02.01.00.00 do Projeto 52376.

“3. Para o ano de 2023 e seguintes a despesa será prevista no Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP -RAM.”

2.º - A presente portaria entra imediatamente em vigor

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Economia, assinada em 20 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 256/2022

de 25 de maio

## Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “CASA DE ESPETÁCULOS DO FUNCHAL - Elaboração dos Projetos de Especialidades”.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “CASA DE ESPETÁCULOS DO FUNCHAL - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 18/2022, no valor global de € 635.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 .....€ 127 000,00  
 Ano económico de 2023 .....€ 412 750,00  
 Ano económico de 2024 .....€ 44 450,00  
 Ano económico de 2025 .....€ 50 800,00

1. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52890, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.

2. A verba necessária para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2023, 2024 e 2025.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 2022/05/20.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 257/2022**

de 25 de maio

**Sumário:**

Procede a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 731/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 212, I Série, de 10 de novembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio do Rochão de Cima, Camacha, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/116/2000, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 11.394,71.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 731/2020, publicada no JORAM n.º 212, I Série, de 10 de novembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio do Rochão de Cima, Camacha, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/116/2000, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 11.394,71 (onze mil, trezentos e noventa e quatro euros e setenta e um cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... até ao valor global de €586,00;  
Ano económico de 2021 ..... até ao valor global de €3.516,00;  
Ano económico de 2022 ..... até ao valor global de €5.669,76;  
Ano económico de 2023 ..... até ao valor global de €1.622,95;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 258/2022**

de 25 de maio

**Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 568/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 180, I Série, de 23 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Apartamentos Belle Mar, AS - Bloco C, 1.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/184/2002, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.183,39.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e

para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 568/2020, publicada no JORAM n.º 180, I Série, de 23 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Apartamentos Belle Mar, AS - Bloco C, 1º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/184/2002, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.183,39 (catorze mil, cento e oitenta e três euros e trinta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:  
  
Ano económico de 2020 ..... até ao valor global de €1.402,96;  
Ano económico de 2021 ..... até ao valor global de €4.208,88;  
Ano económico de 2022 ..... até ao valor global de €5.406,80;  
Ano económico de 2023 ..... até ao valor global de €3.164,75;
2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 259/2022**

de 25 de maio

#### **Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 570/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 180, I Série, de 23 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Apartamentos Belle Mar, BA - Bloco C, 3.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/186/2002, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.183,39.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 570/2020, publicada no JORAM n.º 180, I Série, de 23 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Apartamentos Belle Mar, BA - Bloco C, 3.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/186/2002, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.183,39 (catorze mil, cento e oitenta e três euros e trinta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:  
  
Ano económico de 2020 ..... até ao valor global de €1.402,96;  
Ano económico de 2021 ..... até ao valor global de €4.208,88;  
Ano económico de 2022 ..... até ao valor global de €5.406,80;  
Ano económico de 2023 ..... até ao valor global de €3.164,75;
2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 260/2022**

de 25 de maio

#### **Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 572/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 180, I Série, de 23 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, BI - Bloco C, 5.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/188/2002, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.426,54.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 572/2020, publicada no JORAM n.º 180, I Série, de 23 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, BI - Bloco C, 5.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/188/2002, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.426,54 (catorze mil, quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... até ao valor global de €1.402,96;  
Ano económico de 2021 ..... até ao valor global de €4.208,88;  
Ano económico de 2022 ..... até ao valor global de €5.568,80;  
Ano económico de 2023 ..... até ao valor global de €3.245,90;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 261/2022**

de 25 de maio

#### **Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 170/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 80, I Série, de 30 de abril, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Santo António, Conjunto Habitacional da Madalena, Bloco C 2, 1.º andar B, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/509/2010, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 19.324,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 170/2020, publicada no JORAM n.º 80, I Série, de 30 de abril, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Santo António, Conjunto Habitacional da Madalena, Bloco C 2, 1º andar B, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/509/2010, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 19.324,00 (dezanove mil, trezentos e vinte e quatro euros), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:  
  
Ano económico de 2020 ..... até ao valor global de €4.960,00;  
Ano económico de 2021 ..... até ao valor global de €5.952,00;  
Ano económico de 2022 ..... até ao valor global de €7.200,00;  
Ano económico de 2023 ..... até ao valor global de €1.212,00;
2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 262/2022**

de 25 de maio

**Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 178/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 80, I Série, de 30 de abril, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/588/2010, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 9.678,81.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 178/2020, publicada no JORAM n.º 80, I Série, de 30 de abril, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/588/2010, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 9.678,81 (nove mil, seiscentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:  
  
Ano económico de 2020 ..... até ao valor global de €2.286,81;  
Ano económico de 2021 ..... até ao valor global de €3.049,08;  
Ano económico de 2022 ..... até ao valor global de €3.462,27;  
Ano económico de 2023 ..... até ao valor global de €880,65;
2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;



3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 263/2022**

de 25 de maio

#### **Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 258/2020, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 107, I Série, de 4 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José Ornelas n.º 33 B, Fração M, 2.º andar, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/684/2014, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 10.478,63.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 258/2020, publicada no JORAM n.º 107, I Série, de 04 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José Ornelas n.º 33 B, Fração M, 2.º andar, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/684/2014, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 10.478,63 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:  
  
Ano económico de 2020 ..... até ao valor global de €1.488,00;  
Ano económico de 2021 ..... até ao valor global de €2.976,00;  
Ano económico de 2022 ..... até ao valor global de €4.200,00;  
Ano económico de 2023 ..... até ao valor global de €1.814,63;
2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Declaração de Retificação n.º 10/2022****Sumário:**

Procede à retificação da Portaria n.º 186/2022, de 31 de março, que aprova a reestruturação de estabelecimentos de educação e ensino para o ano escolar 2022/2023.

**Texto:**

Considerando que a Portaria n.º 186/2022, publicada no JORAM n.º 56, I Série, de 31 de março, que aprova a reestruturação de estabelecimentos de educação e ensino para o ano escolar 2022/2023, continha uma incorreção, procede-se à sua retificação.

Assim, na alínea g) do n.º 1 da Portaria n.º 186/2022, de 31 de março,

**Onde se lê:**

« [...]

g) A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Camacha funde-se com a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Nóbrega Júnior, passando a designar-se como Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Nóbrega Júnior;»

**Deve ler-se:**

« [...]

g) A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Camacha funde-se com a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, passando a designar-se como Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior;»

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 9 dias do mês de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)